



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 215, DE 31 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1.038/95 de 02/01/95,

DECRETA

Artigo 1.º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fica composto dos seguintes membros:

Representante da Área Governamental:

I – Representante da Coordenadoria Municipal da Ação Social

Titular: Luciana Aparecida Pires Machado

Suplente: Vivian Oliveira Santos

II - Representante da Coordenadoria Municipal da Saúde

Titular: Natali Cristina Pinto da Fonseca

Suplente: Leonice Brás

III – Representante da Coordenadoria Municipal da Educação

Titular: Cristina Aparecida Correa Barros

Suplente: Maria de Lourdes Almeida

IV – Representante da Coordenadoria Municipal de Planejamento e Finanças

Titular: Rodrigo Aurélio Simão

Suplente: Josemar Alvarez

Representante de Entidades não Governamentais:

I – Representante da Casa da Criança de Taquarituba

Titular: Iracema Vaz Mariano Righetto

Suplente: Neucilene Maria Ribeiro Wenzel

II – Representante da ASPT – Ação Social da Paróquia de Taquarituba

Titular: Cristiane de Moraes Grasselli de Oliveira

Suplente: Elisete de Fátima Garbelote Soares

III – Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarituba

Titular: Rosângela Maria da Silva

Suplente: Juliana Cristina Silva



Avenida Coronel João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br cx postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 31/07/13

Publicado no Jornal: *Popular*
nº 862 de 4/8/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

IV – Representante da ASADEQ – Associação de Apoio aos Dependentes Químicos de Taquarituba

Titular: Pedro Prestes

Suplente: Joel de Moraes

Artigo 2.º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não perceberão nenhuma remuneração, e os seus serviços serão considerados de alta relevância para o município.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Fica revogado o Decreto n.º 15, de 29 de janeiro de 2013.

P.M. de Taquarituba, 31 de julho de 2013.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária